

**EDITAL N.º 89 / 2025****Limpeza de Edificações e Espaços Envolventes – Notificação a Proprietários Desconhecidos**

Serafim António Louraço da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Concelho da Nazaré:

- Faz saber que, atento aos princípios do dever de intervenção preventiva a título de direito de ação direta (art.º 336 do Código Civil), e tendo em conta o desconhecimento do paradeiro do proprietário do terreno, (alínea d) n.º 1 do art.º 112 do Novo Código Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro), e tendo em consideração o estado em que se encontram as árvores presentes na envolvente de edificações (eucaliptos que apresentam sinais de podridão) e que oferecem perigo de queda, pondo em risco a segurança de pessoas e bens;
- Venho, pelo presente edital, notificar o/a (s) proprietário/a (s) **do prédio rústico com o Artigo 42 – Secção Q, sito no lugar de Marmeleira, freguesia do Valado dos Frades, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, efetuar o abate das árvores em risco de queda presentes no local e proceder à remoção dos sobrantes resultantes do mesmo**, de harmonia com o disposto na alínea c) e d) do número 8, do art.º 23, do Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos do Município da Nazaré, publicado como o regulamento n.º 118/2023, no nº 16 da 2ª Série do Diário da Republica, de 23 de janeiro.
- Terminado o prazo estipulado no presente edital, o referido prédio rústico e condições de risco das árvores presentes, serão de novo objeto de uma ação de fiscalização e, caso a situação se mantenha, o Município poder-se-á substituir a expensas de V.º Ex.º, resarcindo-se dos trabalhos desenvolvidos, de acordo com o n.º 3 do artigo 26º do Regulamento acima referido.
- Para constar se publica o presente que vai ser afixado em lugar público destinado para o efeito, bem como na Internet, no sítio institucional do Município.

O Presidente da Câmara Municipal

Serafim António
Presidente da CM Nazaré